

**EDITAL Nº 002/2014 – PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR DE CONCESSÃO DE BOLSAS
FILANTROPIA**

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO

ISJB - FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.583.592/0069-69 com sede na Avenida Vitória, nº 950, Bairro Forte São João, Vitória/ES, CEP.: 29.017-950, mantido pela Inspeção São João Bosco CNPJ 33.583.592/0001-70, no exercício de suas atribuições, declara aberto o período de inscrição para pedidos de bolsas de estudo para o ano letivo de 2014.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Poderão participar do processo, de que trata este Edital, os alunos ingressantes na Faculdade Salesiana Católica do Espírito Santo, desde que, comprovadamente, atendam aos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e ao Decreto 7.237/2010 e alterações.

1.2 A solicitação de inscrição para participar do Processo Seletivo de Bolsa deverá ser feita pelo próprio candidato, por meio da ficha socioeconômica, disponível na Secretaria e Núcleo de Apoio ao Discente da Faculdade no período de **06/02/2014 a 21/02/2014 às 13h00**.

1.3 A entrega da ficha Socioeconômica, preenchida e assinada, bem como as cópias dos documentos solicitados em anexo deverão ser entregues até o dia **21/02/2014, conforme horários atendimento serviço social. (de segunda a sexta-feira das 14h00 as 19h30)**.

1.4 Não serão aceitos quaisquer pedidos fora do período determinado.

1.5 O preenchimento desta ficha não garante a concessão da gratuidade.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão ofertadas bolsas de estudo para os seguintes cursos:

Administração Matutino – 1

Arquitetura Matutino – 3

Ciências Biológicas Bacharelado Matutino – 3

Ciências Contábeis Noturno - 2

Enfermagem Matutino – 3

Engenharia de Produção Matutino – 3

Farmácia Matutino – 5

Filosofia Matutino – 4

Fisioterapia Matutino – 7

Serviço Social Matutino – 5

Psicologia Matutino - 4

Parágrafo Único – Todas as bolsas ofertadas correspondem aos cursos ministrados nos períodos e cursos detalhados no item 2.1

3. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para se candidatar as bolsas ofertadas pelo presente edital é necessário que o aluno ingressante tenha sido aprovado no vestibular 2014.1 a ser realizado pela Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo **no dia 22/02/2014 às 14h00**. As inscrições poderão ser realizadas na Central de Estágio, preenchendo a ficha de cadastro, com identificação de participação no processo de bolsas. Cabe destacar que o candidato para participar do processo seletivo de bolsas filantrópicas não poderá ser portador de conclusão de curso superior. Caso seja identificado o candidato será desclassificado imediatamente.

3.2 Poderá concorrer ao benefício o aluno com renda familiar per capita, conforme descrito abaixo:

a) A bolsa integral (100%) será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo;

3.3 O aluno cuja renda familiar mensal per capita exceda o valor 1 ½ (um e meio) salário mínimo não poderá participar do processo seletivo.

3.4 Os alunos que estiverem inscritos deverão aguardar o resultado do pedido para efetuar a matrícula.

3.5 Os alunos que participaram do Edital 001/2014 que tiveram a bolsa concedida e matricula já efetivada não poderão participar deste processo.

4. SELEÇÃO

4.1 Após seleção será realizado o estudo socioeconômico e observados os critérios institucionais. As bolsas serão concedidas aos candidatos com melhor classificação no vestibular realizado pela Faculdade, maior idade, proximidade da Instituição e portador de necessidades especiais; Cabe destacar que o estudo socioeconômico não se restringe a critérios de renda, serão observadas as vulnerabilidades sociais do grupo familiar do candidato;

4.2. Caso ocorra empate no Vestibular entre os concorrentes às bolsas, ficará com a vaga o candidato com maior idade.

4.3 A concessão do benefício ocorrerá conforme o número de bolsas disponibilizadas, e divulgado no dia 28/02/2014 por meio de listagem anexada na secretaria da Faculdade.

4.4 Após o deferimento, o interessado deverá procurar a Faculdade no período de **06,07 e 10/03/2014** para realização da matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou Assistência Social gratuita.

4.5 Havendo indeferimento na concessão, o interessado será comunicado pela Faculdade, e poderá apresentar recurso por escrito, assim como os documentos exigidos, que façam prova da nova situação.

4.6 O Assistente Social deverá a qualquer tempo realizar a visita domiciliar, para comprovação das informações fornecidas à Instituição.

4.6.1 A visita domiciliar será previamente agendada mediante contato telefônico, portanto, os interessados devem manter os contatos informados na ficha de inscrição atualizados.

Parágrafo Único - Sob nenhuma hipótese é permitida a acumulação de bolsas em um mesmo semestre, prevalecendo sempre a concessão de maior valor.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A relação dos documentos exigidos encontra-se anexa.

5.2 A documentação deverá ser entregue em envelope ofício lacrado com a identificação do nome completo do interessado com o respectivo nome do seu curso de graduação.

5.3 Não serão analisados processos com documentação incompleta e/ou ficha socioeconômica incompleta. Nesses casos, o requerimento será indeferido e o candidato passará para a condição de DESCLASSIFICADO.

5.4 Após o indeferimento e esgotados todos os recursos, a documentação ficará disponível para devolução até o prazo de 60 (sessenta) dias.

6. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

6.1 O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada ou de inidoneidade de documento apresentado.

6.2 O aluno perde o direito à bolsa nos casos de trancamento, transferência para outra instituição de ensino, transferência de turno ou desistência do curso.

7. VALIDADE DO BENEFÍCIO

7.1 O benefício corresponde a anuidade escolar, sendo que a renovação ocorrerá após a análise de um novo processo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Os casos não previstos por este Edital e os casos duvidosos serão decididos pela Direção.

8.2. O presente Edital pode ser alterado por proposição da Direção da Faculdade ou de sua mantenedora.

8.3. O presente Edital deve ser afixado em local de grande circulação de estudantes.

8.4. Este Edital entrará em vigor em **06/02/2014** com validade até **28/02/2014**.

8.5 Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 06/02/2014.



Diretor da Faculdade

Pe. Rogério Calvi
Diretor Geral Administrativo-Financeiro
ISJB • Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo